

**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS**

<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 360/2023</b>
<b>PREGÃO ELETRONICO Nº. 022/2023</b>
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para aquisição de material de limpeza, descartável, higiene e diversos para atender as secretarias do município de Ruy Barbosa – Bahia, de acordo com as especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

**O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.810833/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Floriceia Alves de Sousa

**Considerando**, os termos da Ata de Registro de Preços nº 052/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 360/2023 – Pregão eletrônico nº 022/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para aquisição de material de limpeza, descartável, higiene e diversos para atender as secretarias do município de Ruy Barbosa – Bahia, de acordo com as especificações estabelecidas;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

**Considerando** a Cláusula 7 (Condições Gerais), item 7.1 da referida Ata de Registro de Preços c/c a Cláusula 4 do respectivo Termo de Referência, onde se estabelece o prazo de entrega do objeto;

**Considerando** que até o momento o referido prazo não fora cumprido, uma vez as mercadorias solicitadas por meio da AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS datada do dia 11 de março de 2024 ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 49.464.926/0001-27, situada na Rua André Vidal de Negreiros, 565, loja 01, São José, Garanhuns – PE, e-mail [lr\\_distribuidora@outlook.com](mailto:lr_distribuidora@outlook.com) doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Leticia Rabêlo Ferreira, inscrita no CPF nº. 136.619.234-63, **para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

administração pública; ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Município Ruy Barbosa (BA), por sua aceitação.

Ruy Barbosa (BA), 17 de maio de 2024.

---

**Floriceia Alves de Sousa**  
Secretária Municipal de Educação

Floriceia Alves de Sousa  
SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 05/2021  
05 DE JANEIRO DE 2021